



Cultura de Paz nas Escolas

Concurso de Desenhos para compor a Pintura Mural do Artista
Eduardo Kobra

I. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de construção de políticas públicas de forma participativa para o desenvolvimento de ações que buscam prevenir e coibir a violência nas escolas, a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP) através da EFAPE/CRE Mario Covas e da Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE), promovem o **Concurso de Desenho para compor a Pintura Mural do Artista Eduardo Kobra**, com a temática **“Cultura de Paz nas Escolas”**. Em parceria com o artista Eduardo Kobra convidamos os estudantes das escolas Jurisdicionadas à Diretoria de Ensino de Suzano, a participarem do Concurso de Desenho, contribuindo no processo de revitalização da Escola Estadual Raul Brasil, na cidade de Suzano.

II. OBJETIVOS

O concurso tem por objetivos:

- Ampliar o conhecimento sobre a arte urbana, pintura mural e seus principais representantes;
- Disseminar o conceito de Paz, enraizando seus fundamentos nas escolas da rede pública e na comunidade;
- Enfatizar, entre os estudantes da rede estadual de ensino e seus familiares, a importância do engajamento coletivo na prevenção à violência, proporcionando momentos de reflexão conjunta e debate sobre esse tema;
- Envolver alunos, alunas, servidores e comunidade escolar da Diretoria de Ensino de Suzano no programa de revitalização da Escola Estadual Raul Brasil;
- Entender e conceituar o tema, do Concurso de Desenho, para o desenvolvimento do processo de criação, representando sua poética individual;
- Desenvolver a criatividade e a relação simbólica entre as linguagens verbal e não verbal;
- Valorizar e divulgar as produções artísticas dos alunos da rede pública de ensino do Estado de São Paulo.

III. MODALIDADE

Desenho e pintura

IV. TEMA

Cultura de Paz nas Escolas

V. PARTICIPANTES

Podem participar deste concurso estudantes matriculados e frequentes nas escolas Jurisdicionadas à Diretoria de Ensino de Suzano, divididos nas seguintes categorias:

- CATEGORIA I – Ensino Fundamental Anos Iniciais (3º, 4º e 5º ano)
- CATEGORIA II – Ensino Fundamental Anos Finais
- CATEGORIA III – Ensino Médio

VI. DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

O trabalho deverá ser realizado individualmente e deverá ser produzido sob orientação de um/a professor/a que se responsabilizará pela autenticidade da obra.

É de responsabilidade do/a professor/a orientador/a:

- Promover o engajamento coletivo na prevenção à violência, proporcionando momentos de reflexão conjunta sobre esse tema;
- Proporcionar momentos de ampliação do repertório cultural durante a apresentação dos conceitos de arte urbana, história da pintura mural, bem como seus representantes na arte internacional, brasileira e regional;
- Orientar a produção artística, utilizando os fundamentos da linguagem não verbal e os elementos simbólicos que fazem referência ao tema e ao título, representando sua poética individual;
- Compreender e estabelecer a relação entre o tema e o desenho a ser elaborado;
- Orientar os alunos para o desenvolvimento do senso crítico e responsabilidade na criação de **desenhos inéditos**. Não utilizar representações de estereótipos, ou plágio;
- Orientar os alunos para não incluírem em sua produção artística conteúdos inadequados aos objetivos propostos como violência, constrangimento, atitude racista, misoginia, entre outros que desrespeitem o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente;
- Orientar a produção de 01 (um) texto, de no máximo 10 (dez) linhas - **ANEXO III – CONCEITO**, definindo o conceito do desenho criado pelo participante, contando qual ideia/mensagem pretende passar e a escolha dos elementos que o compõem, bem como a técnica e utilização harmônica dos elementos da linguagem visual.

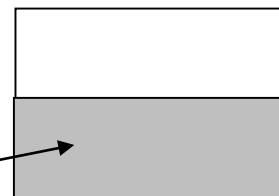
O Regulamento, com os critérios de participação, orientações técnicas, subsídios e links, contendo informações sobre o tema, será disponibilizado para a equipe da Diretoria de Suzano, durante a reunião.

VII. APRESENTAÇÃO DO DESENHO e ENVIO

O desenho deverá ser realizado com as seguintes especificações:

- **Suporte:** papel sulfite, canson ou cartolina, sem bordas ou margens.
- **Tamanho:** metade da folha A3 ou A4
- **Layout do suporte:** paisagem (posição horizontal). Dividir a folha ao meio e utilizar uma das faces.

- ✓ Na posição paisagem
- ✓ Dobrar a folha e desenhar somente nessa área



- **Utilizar todo o espaço da face indicada para compor a obra.**
- **Técnica:** desenho e pintura colorido
- **Identificação:** O projeto original não poderá conter o nome do autor. A identificação deverá ser apresentada apenas na ficha de inscrição.
- **Apresentação para envio:** o desenho deverá ser apresentado no formato digital (escaneado ou fotografado) **salvo em JPEG com o título da obra.**
- **Envio:** o encaminhamento do desenho à instância julgadora, **no formato digital** deverá ser encaminhado por e-mail.

As imagens deverão ser registradas na maior definição disponível e salvas no formato JPEG.

PARÂMETROS DE RESOLUÇÃO E/OU ORIENTAÇÃO PARA A FOTOGRAFIA serão apresentados na reunião com a Equipe da DE.

obs. Após o período de quarentena os desenhos originais selecionados poderão ser solicitados via correio.

VIII. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para a avaliação dos desenhos serão considerados:

- Qualidade da imagem recebida;
- Respeito às regras de apresentação e datas de envio;
- Pertinência ao tema proposto;
- Criatividade e **originalidade**. Os desenhos deverão ser inéditos, não utilizar representações de estereótipos, ou plágio;
- Qualidade plástica da produção artística desenvolvida, com a técnica de desenho e pintura e a utilização dos elementos simbólicos da linguagem visual apresentados;
- Harmonia e composição artística;
- Aplicabilidade na pintura mural;

- Não selecionar produções artísticas que apresentem conteúdos inadequados aos objetivos propostos como violência, constrangimento, atitude racista, misoginia entre outros que desrespeitem o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente;
- As comissões constituídas em cada fase terão plena autonomia de julgamento;
- Caberá à Equipe Gestora do Concurso, nos casos omissos, plena autonomia de julgamento e decisões

IX. DIREITOS AUTORAIS

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.384.111/0001-40, com sede na Praça da República, n.º 53, Centro, São Paulo/SP, cessionária dos direitos autorais dos desenhos finalistas, poderá utilizá-los em quaisquer outras publicações e ações futuras desse órgão. O participante do concurso, cedente dos direitos de autor, admitirá transmissão total e definitiva no momento da assinatura da Declaração de liberação de direitos de imagens e autorais (**ANEXO II**) nos termos do art. 49 da lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais) sem ônus para a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP).

O participante do concurso responsabiliza-se de que o desenho cedido e os direitos a ele vinculados não possuem nenhuma proibição ou impedimento para fins de publicação ou divulgação, assumindo total responsabilidade por esta afirmação.

A SEDUC-SP poderá utilizar os desenhos, nomeadamente e sem caráter exaustivo, para a utilização em publicações oficiais, criação de peças publicitárias e marketing, em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa para fins de divulgação de materiais ou projetos deste órgão.

Fica resguardado aos finalistas a menção de seu nome nas referências em qualquer publicação realizada pela SEDUC-SP.

O desenho original poderá ser modificado em parte ou retoques, ajustes de cor e adequações a fim de cumprir aos parâmetros técnicos para nova composição do Artista Eduardo Kobra para aplicação no muro da Escola Estadual Raul Brasil.

X. FASES

O Órgão Central e a Diretoria de Ensino deverão promover a divulgação do concurso, por meio de boletins, comunicados e notícias, envolvendo e dinamizando o tema para toda a comunidade escolar e orientar os estudantes e servidores sobre o processo de seleção dos desenhos elaborados.

FASE ESCOLA – 30/04/2020 a 11/05/2020

A divulgação do concurso, as orientações e processo seletivo deverão ser realizados no formato à distância.

O/a diretor/a da Escola formará uma comissão multidisciplinar, sendo pelo menos um de Arte, para realizar a seleção de **03(três) desenhos**, sendo **01(um) desenho de cada categoria** que a representará nas fases seguintes do concurso.

obs. Somente a Escola Estadual Raul Brasil poderá selecionar até 10 desenhos sendo 05 de cada categoria (05 desenhos do Ensino Fundamental Anos Finais e 05 desenhos do Ensino Médio)

A Escola será responsável pelo encaminhamento dos desenhos selecionados, no formato digital (escaneado ou fotografado) ao e-mail da Diretoria de Ensino rb.concurso@uol.com.br até **11/05/2020**, acompanhados dos seguintes anexos:

- ✓ **ANEXO I** - Fichas de Inscrição e Autorização de participação para menores de 18 (dezoito) anos, devidamente assinada pelo pai/representante legal;
- ✓ **ANEXO II** - Declaração de liberação de direitos de imagem e autorais dos Desenhos;
- ✓ **ANEXO III** – Conceito do projeto;
- ✓ **ANEXO IV** – Relatório de participantes do concurso na escola.

FASE DIRETORIA DE ENSINO – 11/05/2020 a 13/05/2020

A Diretoria de Ensino deverá constituir uma Comissão Multidisciplinar para a avaliação e pré-seleção dos desenhos que serão encaminhados para a SEDUC **de acordo com os critérios estabelecidos nos itens VII e VIII.**

Após análise, a Diretoria de Ensino de Suzano deverá encaminhar os desenhos selecionados no formato digital (escaneado ou fotografado) ao CRE MARIO COVAS/EFAPE/SEDUC, pelo e-mail premioseconcursoscre@educacao.sp.gov.br bem como os anexos correspondentes até **13/05/2020** no final da tarde.

- ✓ **ANEXO I** - Fichas de Inscrição e Autorização de participação para menores de 18 (dezoito) anos, devidamente assinada pelo pai/representante legal;
- ✓ **ANEXO II** - Declaração de liberação de direitos de imagem e autorais dos Desenhos;
- ✓ **ANEXO III** – Conceito dos desenhos;
- ✓ **ANEXO V**- relatório de participantes do concurso na Diretoria de Ensino

ENDEREÇO PARA O ENVIO:

premioseconcursoscre@educacao.sp.gov.br

Assunto: Concurso de desenho: “**Cultura de Paz nas Escolas**” + Nome da DE

FASE SEDUC – Período de 14 a 22/05/2020

14/05/2020 - Cadastramento técnico

14/05/2020 – Seleção e curadoria dos desenhos vencedores pelo artista Eduardo Kobra

A partir de 20/05/2020 - Divulgação dos Finalistas e Vencedores

XI. PREMIAÇÃO

Os alunos vencedores terão seus desenhos representados no projeto artístico da Pintura Mural de Eduardo Kobra.

O Artista Eduardo Kobra fará uma curadoria a partir dos desenhos vencedores para compor um novo projeto, ficando resguardado aos vencedores a menção de seu nome nos créditos, na execução da pintura mural na EE Raul Brasil

Os autores dos desenhos indicados pela Diretoria de Ensino, seus professores orientadores e Unidades Escolares receberão certificado de participação.

Os certificados no formato digital serão encaminhados para a Diretoria de Ensino.

A exposição dos desenhos finalistas e vencedores será no formato virtual em: <http://www.educacao.sp.gov.br/>; www.escoladeformacao.sp.gov.br/cre com divulgação nos diferentes meios de Comunicação da SEDUC.

XII. PINTURA DO MURAL NA E.E. RAUL BRASIL

O Artista Eduardo Kobra fará uma curadoria a partir dos desenhos vencedores para compor um novo projeto para pintura mural na Escola Estadual Raul Brasil.

A execução da pintura mural será realizada por artistas escolhidos pela empresa Dionísio AG.

Fica resguardado aos vencedores a menção de seu nome nos créditos, na execução da pintura mural no muro da E.E. Raul Brasil.

A pintura do mural na EE Raul Brasil está prevista para ser concluída em maio de 2020

XIII. CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO	
LANÇAMENTO	30/04/2020	Diferentes canais de Comunicação da SEDUC
ESCOLA	30/04 a 11/05/2020	Produção, seleção e envio dos desenhos de cada categoria para a DE
DIRETORIA DE ENSINO	11 a 13/05/2020	Análise e envio dos desenhos de cada categoria para o CRE-MC
SEDUC I	14/05	Cadastramento
SEDUC II	14/05	Encaminhamento dos desenhos para Eduardo Kobra e seleção dos vencedores
Divulgação dos finalistas e vencedores	A partir de 20/05/2020	http://www.educacao.sp.gov.br/ ; www.escoladeformacao.sp.gov.br/cre

XIV. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação das escolas e dos estudantes implica na concordância das regras do Concurso.
- A participação neste concurso implica, obrigatoriamente, na autenticidade quanto à autoria dos desenhos, validado pelo/a professor/a orientador/a, bem como na liberação prévia dos direitos de autoria para sua veiculação e utilização, em todos os tipos de divulgação, sem ônus para a SEDUC-SP
- Esclarecimentos sobre este Regulamento poderão ser solicitados ao Centro de Referência em Educação Mario Covas, através do e-mail: premioseconcursoscre@educacao.sp.gov.br

XVI. ANEXOS

NÃO PREENCHER A MÃO

 Cultura de Paz nas Escolas Concurso de Desenhos para compor a Pintura Mural do Artista Eduardo Kobra		
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO E AUTORIZAÇÃO		
DIRETORIA DE ENSINO:		
ESCOLA:		
Nome do/a Diretor/a:		
Nome do estudante:		
Idade:	nº RA/RG.	Série/Classe:
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	Cidade:
Telefone Residencial: ()	Celular ():	
Professor/a orientador/a:		
E-mail:		
TÍTULO DA OBRA:		
<u>AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS</u>		
Autorizo o estudante		
RA/RG, a participar e cumprir todas as etapas definidas no regulamento do Concurso de Desenho para compor a Pintura Mural do Artista Eduardo Kobra		
Nome Completo e Legível do Representante legal:		
R.G.:		
Assinatura:		
Local:	Data:	



Cultura de Paz nas Escolas

Concurso de Desenhos para compor a Pintura Mural do Artista
Eduardo Kobra

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE DIREITOS DE IMAGEM E AUTORAIS

Considerando os direitos assegurados aos autores das obras artísticas previsto nos incisos XXVII e X

Declaro, por meio desta, a liberação dos direitos de imagem relacionados aos eventos do concurso, por prazo indeterminado e sem ônus para a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

O/a participante do concurso, cedente do direito autoral, considerando os direitos assegurados ao autor do desenho, previstos nos incisos XXVII e XXVIII do art. 5º da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal nº 9.610/98 concede licença não onerosa para a utilização e/ou exploração das obras à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo nos termos do regulamento deste concurso.

Nome do estudante:

R.A/R.G.:

C.P.F.

Assinatura do estudante (se maior de 18 anos):

.....

Nome do representante legal (se estudante menor de 18 anos):

R.G.: CPF:

Assinatura do representante legal:.....

Local e data:



Cultura de Paz nas Escolas

Concurso de Desenhos para compor a Pintura Mural do Artista
Eduardo Kobra

ANEXO III – CONCEITO DO DESENHO

ANEXO IV – RELATÓRIO DE PARTICIPANTES NA ESCOLA	
 Cultura de Paz nas Escolas Concurso de Desenhos para compor a Pintura Mural do Artista Eduardo Kobra	
DIRETORIA DE ENSINO	
ESCOLA	
NOME DO DIRETOR/A	
TOTAL DE DESENHOS RECEBIDOS DO ENSINO FUND. ANOS FINAIS	
TOTAL DE DESENHOS RECEBIDOS DO ENSINO MÉDIO	
DATA	
ASSINATURA DO DIRETOR/A	

ANEXO V – RELATÓRIO DE PARTICIPANTES NA DIRETORIA DE ENSINO	
 Cultura de Paz nas Escolas Concurso de Desenhos para compor a Pintura Mural do Artista Eduardo Kobra	
DIRETORIA DE ENSINO	
NOME DO/A DIRIGENTE	
TOTAL DE ESCOLAS PARTICIPANTES NA DIRETORIA DE ENSINO	
TOTAL DE DESENHOS RECEBIDOS DO ENSINO FUND. ANOS FINAIS	
TOTAL DE DESENHOS RECEBIDOS DO ENSINO MÉDIO	
DATA	
ASSINATURA DO/A DIRIGENTE OU REPRESENTANTE	